



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554**  
**Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA**

## PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo destinado ao funcionamento do Setor de Regularização Fundiária do Município de Arame – MA.

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo destinado ao funcionamento do Setor de Regularização Fundiária do Município de Arame – MA.

### **2. CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. Do tipo MENOR PREÇO, auferindo pelo MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO.

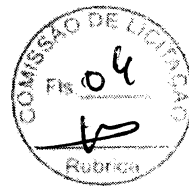
### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e adequação do prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo destinado ao funcionamento do Setor de Regularização Fundiária do Município de Arame – MA, deve-se a necessidade de garantia de um ambiente adequado de trabalho para a melhor a locação dos funcionários do Setor de Regularização Fundiária do município de Arame – MA.

### **4. DA PROPOSTA**

4.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e rubricada pelo representante legal da licitante, que deverá por sua assinatura na última folha, que deverá opor sua assinatura na última folha, devendo conter o seguinte:

- a) Número da Tomada de Preços e o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo.
- b) Nome completo da empresa, CNPJ;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554**  
**Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA**

- c) Descrição detalhada do **ITEM** (descrição e especificação), como a indicação da **UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR GLOBAL**;
- d) Preço unitário do **ITEM** em algarismo e o valor global da **PROPOSTA**, em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irredutível;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Data e assinatura do representante legal.

## **5. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

5.1. O valor total estimado de R\$ 10.209,79 (Dez mil, duzentos e nove reais e setenta e nove centavos), tendo como parâmetro o valor obtido através de bases de referências de preços consagradas e composições próprias, conforme planilha orçamentária e projetos em anexo.

## **6. PRAZO INICIAL PARA A ENTREGA DOS SERVIÇOS**

6.1 O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Arame-MA.

6.2. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993

## **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

7.1 Concluídos os serviços, a CONTRATADA deverá fornecer um arquivo contendo Relatório Fotográfico da execução dos serviços e Planilha de Medição.

7.2 Após o recebimento definitivo dos serviços supracitados e analisados e aprovados será emitido um Termo de Recebimento Definitivo que constará como anexo junto ao Instrumento Convocatório que dará eficácia ao Procedimento licitatório futuro.

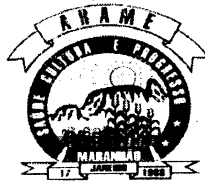
## **8. FORMA DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO**

8.1 – A Contratada deverá apresentar a cada 05 (cinco) dias, tendo em vista o prazo de finalização do serviço, um relatório parcial do desenvolvimento das atividades em desenvolvimento.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

9.1. A execução das obrigações contratuais será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE através de servidor formalmente designado, na qualidade de Fiscal do Contrato, a quem compete registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, se necessário, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

9.2. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554**  
**Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA**

## **10. DA VIGÊNCIA**

10.1 Prazo de vigência do contrato: 31 de dezembro de 2021 a partir da data da assinatura do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto do presente instrumento conforme especificações ora descritas em sua Proposta de Preços;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante com relação ao objeto deste Projeto Básico.

11.3. Entregar o objeto no prazo e condições estabelecidas designado para este fim;

11.4. Serão de responsabilidade integral da empresa, o transporte e o manuseio dos materiais utilizados na execução dos serviços, até a entrega e aceitação final (recebimento definitivo) por parte da FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Arame-MA.

11.5. Os documentos entregues a contratante deverão constar a autoria ou responsável técnico.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A CONTRATANTE, obriga-se a:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

12.1.2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução efetiva dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

12.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

12.1.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

12.1.5. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

12.1.6. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços, objeto da contratação, nos termos da Lei;

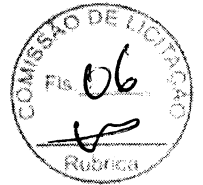
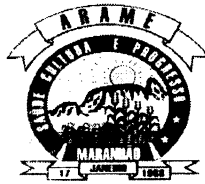
12.1.7. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, quando necessário para execução dos serviços;

12.1.8. Receber os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e na Proposta de Preços da CONTRATADA;

## **13. PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura e do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da Nota de Empenho;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554**  
**Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA**

- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- c) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) A.R.T. ou R.R.T. do Responsável Técnico da empresa.
- j) Planilha de Medição e Relatório Fotográfico das atividades executadas.

13.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo fiscal do Contrato responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 13.1.

13.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

13.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

13.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativa.

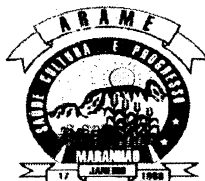
#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Arame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554**  
**Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME - MA**

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Arame pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O serviço fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Projeto Básico e na Proposta. A inobservância destas condições implicará recusa do serviço sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente.

15.2 As regras estabelecidas neste Projeto Básico, especialmente aquelas referentes a prazos, poderão ser derogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

#### **16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

16.1 A Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

16.2 Lei Complementar 123, alterada pela 147;

16.2 Instrução Normativa nº 02

16.3 Instrução Normativa nº 01/2010;

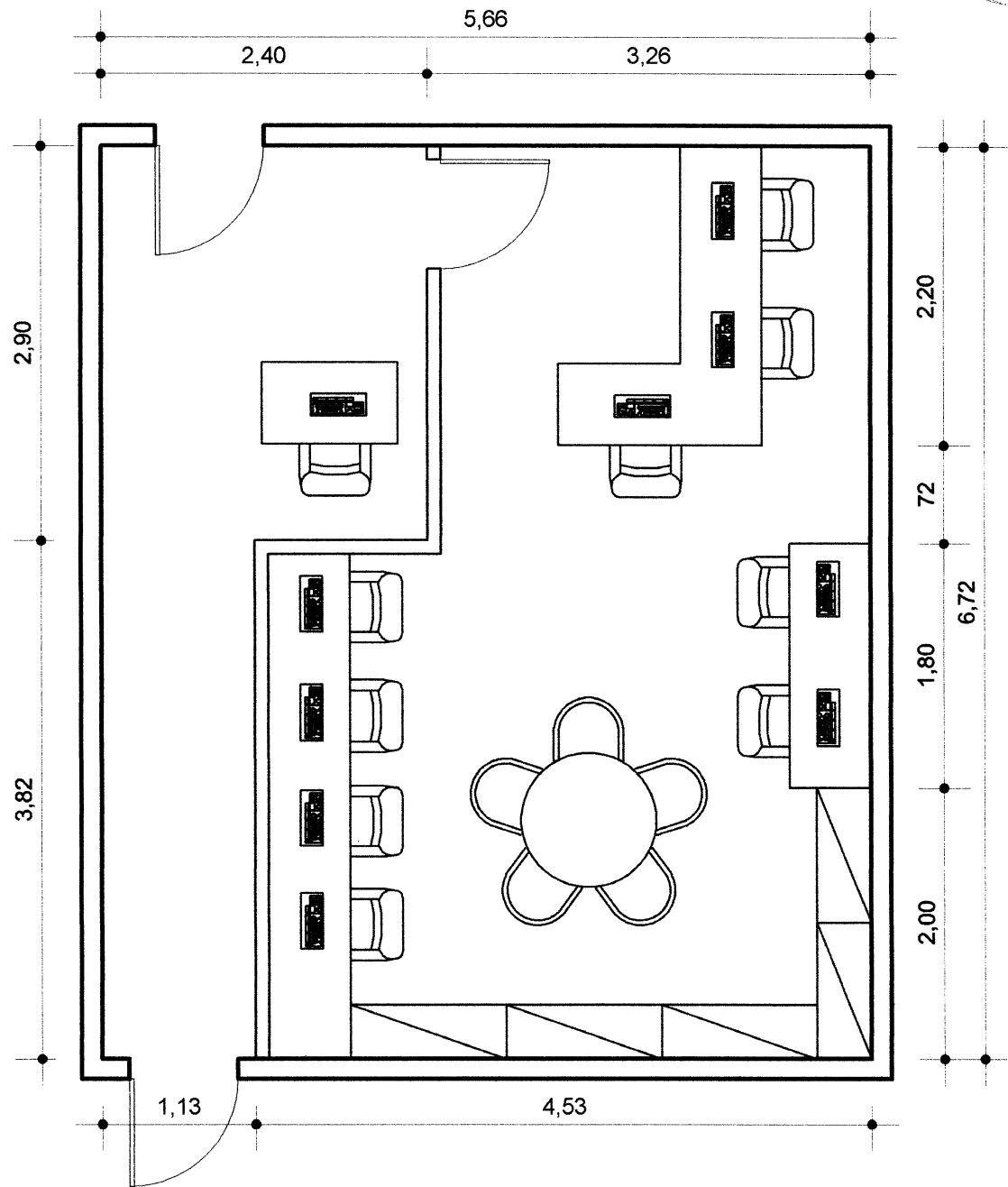
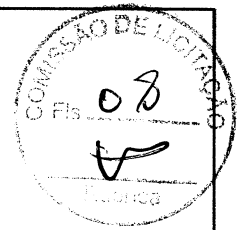
16.4 Nos casos omissos toda Legislação Federal pertinente.

Arame - MA, 18 de Outubro de 2021

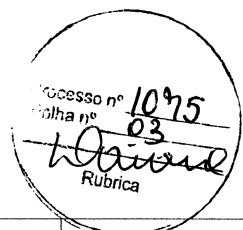
  
\_\_\_\_\_  
**Anna Bryan de Oliveira Sousa**  
Engenheira Civil

**Aprovo** o Projeto Básico nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



PLANTA BAIXA  
ESC.: 1:50



**PREFEITURA DE**  
**ARAME**  
Uma administração para todos

CONTEÚDO PLANTA BAIXA- SALAS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
ENDEREÇO RUA NOVA, CENTRO, ARAME- MA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA E URBANISTA - KAROLANE SOUSA ALBUQUERQUE CAU Nº: 277040-7	
AUTOR DO PROJETO ARQUITETA E URBANISTA - KAROLANE SOUSA ALBUQUERQUE CAU Nº: 277040-7	
DATA 16/07/2021	ESCALA 1:50

PRANCHA:  
**01/01**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE:  
SINAPI 07/2021  
ORSE 06/2021

ORÇAMENTO DE REFORMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Regularização Fundiária

Local: Arame - MA

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 85,68%

Endereço: Rua Nova, Centro, Arame - MA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	1,00	1,00
1.2	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	UND	1,00	380,27
1.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	41,20
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,17	93,59
3.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. COM VÃOS AF_06/2017_P	m²	27,87	125,22
3.2	BANCADA DE GESSO	m²	5,17	68,76
4.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	2,00	304,59
5.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	117,64	9,11
5.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	117,64	15,23
6.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	44,37
6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	45,52
6.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	9,40

Processo nº 1075  
Planilha nº 04  
Rubrica

COMPANHIA DE LICITAÇÃO  
809



# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE:  
SINAPI 07/2021  
ORSE 02/2021

## ORÇAMENTO DE REFORMA

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Regularização Fundiária

Endereço: Rua Nova, Centro, Arame - MA

Local: Arame - MA

ENC. SOCIAIS: 85,68%

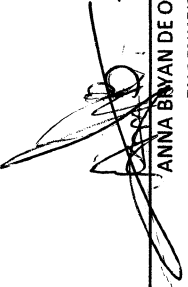
BDI:

26,47%

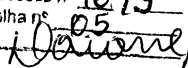
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	50,00	159,00
6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	50,00	237,50
6.6	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UM	2,00	42,38

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7.1	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE)	UND	1,00	181,43

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8.1	LIMPEZA GERAL - FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	25,96	62,82

  
ANNA BRYAN DE OLIVEIRA SOUSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA - MA 1117720349



Processo nº 1075  
Planilha nº 05  
  
Rubrica





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

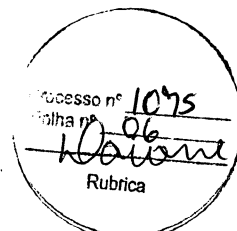
BDI - SERVIÇOS		DATA BASE: MAIO/2021
Obra: Regularização Fundiária		26,47%
Endereço: Rua Nova, Centro, Arame - MA		
DESCRIÇÃO	%	
1. GARANTIAS	0,32%	
2. RISCOS	0,50%	
3. SEGUROS	0,10%	
4. DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%	
5. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%	
6. TRIBUTOS*	13,15%	
6.1 - ISS	5,00%	
6.2 - PIS	0,65%	
6.3 - COFINS	3,00%	
6.4 - CPRB	4,50%	
7 - LUCRO	6,16%	
TOTAL GERAL DO BDI**		26,47%

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

ISS REFERENTE A PERCENTUAL DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

\* Soma dos Impostos (ISS, PIS, Cofins e CPRB)

\*\* Aplicação da Fórmula Proposta





## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## CURVA ABC

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

Obra: Regularização Fundiária

BDI: 26,47%

ENC. SOCIAIS:

85,68%

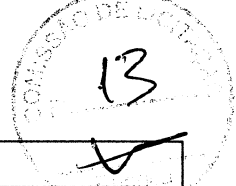
Endereço: Rua Nova, Centro, Arame - MA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Porcentagem (%)
3.1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF. 06/2017. P	m²	27,87	89,02	125,72	R\$	3.489,00	R\$	34,17%
3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014	m²	117,64	12,05	15,23	R\$	1.791,65	R\$	51,72%
3.3	APLICAÇÃO E LIGAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	m²	117,64	7,21	9,11	R\$	1.071,70	R\$	62,22%
3.4	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	32,58	41,20	R\$	824,00	R\$	79,39%
3.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 50X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	un	2,00	240,85	304,59	R\$	659,10	R\$	76,26%
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X14X19CM (ESPESURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF. 06/2014	m³	6,17	74,81	89,59	R\$	577,00	R\$	81,91%
1.2	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	UND	1,00	300,69	380,27	R\$	380,27	R\$	85,63%
3.2	BANCADA DE GESSO	m²	5,17	54,37	68,76	R\$	355,00	R\$	89,11%
6.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	7,00	35,09	44,37	R\$	310,59	R\$	92,15%
6.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	50,00	3,76	4,75	R\$	237,50	R\$	94,48%
7.1	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE)	UND	1,00	143,46	181,43	R\$	181,43	R\$	96,25%
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	50,00	2,82	3,18	R\$	159,00	R\$	67,81%
6.3	CANAL RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	7,00	7,44	9,40	R\$	65,60	R\$	66,46%
6.1	LIMPEZA GERAL - FINAL DA OBRA	M²	25,95	1,92	2,42	R\$	53,82	R\$	59,07%
6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	UN	1,00	36,00	45,52	R\$	45,52	R\$	95,52%
6.6	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020	UN	2,00	18,76	21,19	R\$	42,38	R\$	99,93%
1.1	REMOÇÃO DE PORTAS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO, AF. 12/2017	un	1,00	5,50	6,95	R\$	6,95	R\$	100,00%

Processo nº 1075  
Planilha nº 02  
Rubrica

*Anna Brian de Oliveira Sousa*  
ANNA BRIAN DE OLIVEIRA SOUSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA - MA 1117720349

12  
Rubrica



# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

## ORÇAMENTO DE REFORMA

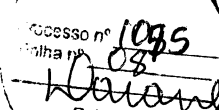
### ANEXO A - COMPOSIÇÕES

DATA BASE:  
SINAPI 07/2021  
ORSE 06/2021

Obra: Regularização Fundiária	BDI:	26,47%
Endereço: Rua Nova, Centro, Arame - MA	ENC. SOCIAIS:	85,68%

COMP.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	
COMP. 01	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE)	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	17,18	34,36
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	12,35	49,40
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	16,54	66,16
<b>TOTAL</b>						<b>149,92</b>	
COMP. 02	BANCADA DE GESSO	39413	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	2,100	17,42	36,58
		39431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,500	0,2	0,50
		39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,030	3,46	3,56
		39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,000	0,06	1,20
		39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,910	0,16	0,14
		88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,620	16,92	10,49
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	12,69	1,90
<b>TOTAL</b>						<b>54,37</b>	

  
ANNA BRYAN DE OLIVEIRA SOUSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA - MA 1117720349

Processo nº 1095  
Folha nº 03  
  
Rubrica



# SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

DATA BASE:  
SINAPI 07/2021  
ORSE 06/2021

## ORÇAMENTO REFORMA

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

Obra: Regularização Fundiária

BDI: 26,47% ENC. SOI 85,68%

Endereço: Rua Nova, Centro, Arame - MA

	R\$	1.211,22	11,86%	100,00%	R\$ 1.211,22	R\$ -
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	1.211,22	11,86%	100,00%	R\$ 1.211,22	R\$ -
2.0 ALVENARIA	R\$	577,00	5,65%	100,00%	R\$ 577,00	R\$ -
3.0 GESSO	R\$	3.844,00	37,65%		R\$ -	R\$ 3.844,00
4.0 ESQUADRIAS	R\$	609,18	5,97%		R\$ -	R\$ 609,18
5.0 PINTURA	R\$	2.863,35	28,05%		R\$ -	R\$ 2.863,35
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	860,79	8,43%	100,00%	R\$ 860,79	R\$ -
7.0 AR CONDICIONADO	R\$	181,43	1,78%		R\$ -	R\$ 181,43
8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	62,82	0,62%		R\$ -	R\$ 62,82

Percentuais Simples (%)

25,95%

74,05%

Percentuais Acumulados (%)

25,95%

100,00%

ANNA BRYAN DE OLIVEIRA SOUSA  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA - MA 1117720349

